



Decreto Nº 58 - de 19 de Junho de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 64.300,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 784, 13 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.93.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0026-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 4.000,00

2.03.01.12.361.0002.2.0025-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 2.200,00

2.03.01.12.361.0004.2.0027-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 5.000,00

2.03.01.12.365.0003.2.0031-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 1.300,00

2.03.01.12.361.0002.2.0025-122 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 22.500,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 22.500,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0001.2.0062-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO PACS - - - - - R\$ 2.200,00

2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 27.200,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.305.0009.2.0076-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 1.000,00

2.10.04.10.305.0009.2.0076-150 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 400,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 1.400,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 28.600,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.20.606.0015.2.0095-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV. DE APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 3.200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.200,00

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 3.200,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 64.300,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 64.300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0003.2.0030-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROF. DA CRECHE - - - - - R\$ 12.500,00

2.03.01.12.361.0002.1.0003-122 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE FROTA DO TRANSP. ESCOLAR - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 22.500,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 22.500,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00



| | | |
|--|------------|------------------|
| Total da Unidade 08 | R\$ | 1.000,00 |
| Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 2.10.02.10.301.0009.2.0067-102 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF | R\$ | 2.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | R\$ | 2.000,00 |
| Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | |
| 2.10.03.10.302.0009.2.0070-102 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADE AS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL | R\$ | 5.800,00 |
| Total da Sub-Unidade 03 | R\$ | 5.800,00 |
| Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | |
| 2.10.04.10.304.0009.2.0074-150 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | R\$ | 400,00 |
| 2.10.04.10.305.0009.2.0076-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | R\$ | 1.000,00 |
| 2.10.04.10.305.0009.2.0076-102 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | R\$ | 200,00 |
| Total da Sub-Unidade 04 | R\$ | 1.600,00 |
| Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | |
| 2.10.05.10.303.0009.2.0078-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | R\$ | 2.400,00 |
| Total da Sub-Unidade 05 | R\$ | 2.400,00 |
| Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS | | |
| 2.10.06.10.301.0009.1.0021-102 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS NA UNID. BÁSICA DE SAÚDE | R\$ | 3.000,00 |
| 2.10.06.10.301.0009.1.0022-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE | R\$ | 4.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 06 | R\$ | 7.000,00 |
| Total da Unidade 10 | R\$ | 18.800,00 |
| Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | |
| Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | |
| 2.13.01.20.606.0015.2.0096-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA FESTA DO PRODUTOR E TORNEIO LEITEIRO | R\$ | 22.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | R\$ | 22.000,00 |
| Total da Unidade 13 | R\$ | 22.000,00 |
| Total da Instituição 02 | R\$ | 64.300,00 |
| Total Geral Anulado | R\$ | 64.300,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 19 de Junho de 2019

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00